

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/064-PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de Licitação, na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.102/2006, de 20.02.2006, do Conselho Nacional do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 39, de 23.02.2006, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

1 - LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 – Local: **Rua Henrique Martins, 427 – Centro (prédio do centro de atividades, 2º andar, sala do NDT(Núcleo de Desenvolvimento Técnico)**

1.2 – Data: **11.12.2009**

1.3 – Horário: **14 horas**

2 – OBJETO

2.1 – O presente pregão destina-se à **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, em quantidades e especificações descritas no anexo I do presente Edital, conforme este instrumento convocatório.

3 – FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita na Avenida Constantinopla S/N – Campos Elíseos – Almoxarifado Geral – Balneário do SESC/DR/AM – Manaus/Am.

3.2 – A entrega deverá acontecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, cuja emissão se dará imediatamente após a homologação do presente processo licitatório.

3.3 – O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual de funcionário(os) do SESC/DR/AM, verificando a conformidade com as especificações contidas no ANEXO I do edital, e em seguida autorizará ou não a entrega dos mesmos.

3.4 – Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus adicional.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

AMAZONAS

4.2 – Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à Comissão de Licitação os documentos exigidos para habilitação e proposta comercial, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SESC/AM N.º 09/064 – PG (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso (Razão Social) e endereço; e

b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SESC/AM N.º 08/064 – PG (PROPOSTA COMERCIAL)**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso (Razão Social) e endereço.

4.3 – Deverão ser apresentados 2 (dois) envelopes distintos, conforme alíneas “a” e “b” do subitem 4.2. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes poderá, a critério da Comissão de Licitação, acarretar a eliminação da empresa.

4.3.1 – O representante do licitante deverá apresentar-se munido de Credenciamento, quando não for sócio ou titular da empresa e será o único com condições de intervir em qualquer fase de procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda identificar-se no ato da entrega dos envelopes, exibindo a cédula de identidade.

4.3.1.1 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

4.3.1.2 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

4.4 – A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.5 – Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

b) estejam suspensas de licitar com o SESC/DR/AM;

c) tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC; e

d) estejam reunidas em consórcio.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – Para fins de habilitação as empresas deverão entregar os documentos a seguir arrolados, com prazo de validade vigente na data de abertura. Tais documentos deverão ser apresentados de acordo com o subitem 4.2, alínea “a”, deste edital.

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

AMAZONAS

- a) Registro Comercial, e suas alterações, quando existirem, em se tratando de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrada no órgão competente, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

5.3 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal e no Cadastro estadual, se contribuinte do ICMS, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa a Tributos Federais
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa a Tributos Estaduais
- e) Certidão negativa de Débitos (CND), relativa a Tributos Municipais
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedido pela Caixa Econômica Federal

5.3.1 – Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal sejam POSITIVAS, o SESC se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

5.3.2 – Os documentos deverão ser referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado.

5.3.3 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

5.3.3.1 – Havendo prorrogação os documentos deverão estar válidos na data de abertura subsequente a data original informada no edital.

5.4 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.4.1 – Todos os documentos apresentados deverão estar numerados, sendo que ao lado da numeração do último documento deverá constar a expressão “**última folha**”.

5.4.2 – Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo dos documentos de habilitação.

5.4.3 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto termo-sensitivo. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

AMAZONAS

5.4.4 – Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

5.4.5 – Todos os documentos deverão ser no CNPJ da matriz ou da filial que estiver participando, exceção para aqueles que pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6 – PROPOSTAS

6.1 – As propostas deverão atender às seguintes exigências:

6.1.1 – Ater-se a este edital e seus anexos.

6.1.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante, na última folha e rubricada nas demais, ser numerada, devendo constar a expressão “**última folha**” ao lado da numeração da última folha, redigida de forma clara, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas.

6.1.3 – A validade das propostas, inclusive preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.1.4 – Caso haja o vencimento da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.1.5 – Em sua proposta, o licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias após a aceitação dos produtos apresentados por meio de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários.

6.1.6 – Os termos constantes das propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.2 – PROPOSTA COMERCIAL

6.2.1 – A proposta deverá conter:

6.2.1.1 – O preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, fixos e irrevogáveis, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, frete, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

6.2.1.2 – Prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura.

6.2.1.3 – Prazo de entrega dos materiais, que não poderá ser superior ao estabelecido no item 3.2 do presente edital.

6.2.1.4 – Prazo de garantia dos materiais, que não poderá ser inferior a 180 dias a contar da efetiva entrega e aceitação por parte do SESC/DR/AM, período em que a contratada ficará obrigada a substituir todo o material que, comprovadamente, apresente defeito de fabricação.

6.2.1.5 – Todos os cartuchos devem ser originais da Marca HP, obedecendo as especificações e exigências, conforme ANEXO I deste edital.

6.2.1.6 – Não será aceito produto com prazo de validade inferior a 6 (seis) meses.

6.2.1.7 – Nome e nº. do banco, nº. da conta corrente e nome da agência onde deverão ser creditados os pagamentos, sendo que a omissão desses dados não implica na desclassificação da proposta financeira.

6.2.1.8 – Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

6.2.2 – Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens. O licitante deverá escolher o (s) item (ns) de seu interesse e **cotar o valor unitário para todos os itens escolhidos**, conforme ANEXO I deste edital.

7 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 – ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1.1 – Os envelopes distintos e lacrados, contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial, devidamente identificados, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação (CPL) até às 14 (**quatorze**) horas do dia **11.12.2009, no Prédio do Centro de Atividades 2º andar, sala do NDT – Núcleo de Desenvolvimento Técnico.**

7.1.1.1 – Não serão aceitos envelopes que chegarem após a data e o horário fixados, nem nenhum envelope após o início da sessão pelo Pregoeiro.

7.2 – CREDENCIAMENTO

7.2.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

7.2.2 – Antes da abertura das propostas, os representantes das licitantes interessadas em participar do certame deverão fazer o seu credenciamento junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos que os credenciem a participar da licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

AMAZONAS

7.2.3 – Cada licitante poderá credenciar apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

7.2.4 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

7.2.4.1 – Sócios, proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, **no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa**. Neste caso, não será necessário que no documento esteja expressa a existência de poderes para formulação de ofertas e lances verbais, entendendo-se que os poderes para exercer direitos e obrigações pela empresa, habilitam a pessoa para todo e qualquer ato em nome da empresa. Deverá ser apresentado documento de identidade.

7.2.4.2 – Procuradores – procuração, pública ou particular, que comprove a outorga de poderes, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos, em nome da licitante. Caso a **procuração seja particular**, deverá ter firma reconhecida em cartório e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante. Deverá ser apresentado documento de identidade.

7.2.5 – Ficará impedido de formular lances verbais o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim.

7.2.6 – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante no presente pregão, para formular ofertas e lances verbais.

7.2.7 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

8 – DAS SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – Os envelopes lacrados e distintos, contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial, serão recebidos pela Comissão de Licitação **até o dia 11.12.2009, às 14 horas**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos licitantes, será realizada a abertura do envelope contendo a proposta comercial.

8.1.1 – Todas as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos presentes que assim o desejarem.

8.2 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação permanecerão em poder do Pregoeiro, até o momento da sua abertura ou devolução aos licitantes cujas propostas forem desclassificadas.

8.3 – A Sessão Pública de lances iniciará 15 minutos após a abertura das propostas comerciais.

AMAZONAS

8.4 – O Pregoeiro fará a análise das propostas de preço, verificando a conformidade de seus termos com o estabelecido no item 06 do presente edital, desclassificando aquelas que não atenderem as exigências, forem omissas ou apresentarem irregularidades capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

8.5 – O Pregoeiro fará a seleção das propostas para a fase de lances verbais, mediante classificação da proposta de menor preço e daquelas que não excederem a 15% (quinze por cento) de seu valor.

8.5.1 – Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas, na forma definida no item 8.4, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no presente edital, a de menor preço e as duas melhores propostas subseqüentes.

8.5.2 – A classificação de apenas duas propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

8.6 – As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 8.4, não integrarem a lista das classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do certame.

8.7 – Ocorrendo o empate entre as propostas escritas de duas ou mais licitantes, o desempate se dará por sorteio, a ser realizado durante a sessão, para fins de apuração da ordem de classificação para apresentação de lances verbais.

8.8 – Realizada a classificação das propostas escritas, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se que:

8.8.1 – O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados, na ordem decrescente de preço.

8.8.2 – Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo o menor preço.

8.8.3 – Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

8.8.4 – O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, sendo mantido o seu último preço ofertado.

8.8.5 – Não havendo lances verbais serão consideradas as propostas escritas de preço, classificadas para esta fase. Neste caso, tendo ocorrido sorteio para desempate entre as propostas de duas ou mais licitantes, a ordem de classificação do sorteio corresponderá à da classificação final das propostas empatadas.

8.9 – O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

AMAZONAS

8.10 – A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço.

8.11 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances.

8.12 – Declarado o licitante vencedor e transcorrido o prazo de recurso, Comissão de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

8.13 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes cuja proposta tenha sido desclassificada e os não abertos até ser declarada a licitante vencedora e julgados eventuais recursos, serão devolvidos às concorrentes. As empresas poderão retirar os seus envelopes, após superado o prazo de recurso da fase 2 do certame, na Rua Henrique Martins, 427 – Centro, Manaus – AM. Os envelopes não retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do processo terão o seu conteúdo inutilizado.

8.14 – Da sessão de abertura será lavrada ata, na qual serão registradas todas as ocorrências pertinentes, a qual será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e presentes que assim o desejarem.

8.15 – Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para que os licitantes, mantendo-se, neste caso, a ordem de classificação das propostas.

8.16 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de requisição de documentos, em substituição aos próprios.

9 – JULGAMENTO

9.1 – O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço por item**, observada as demais condições deste edital e seus anexos.

9.2 – Os lances apresentados deverão referir-se ao valor unitário de cada item constante na proposta.

10 – INTERPOSIÇÃO, IMPUGNAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSOS

10.1 – Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que for proferida.

10.2 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.3 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.4 – Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação comunicará através do mural de licitação e do site www.sesc-am.com.br/licitacao/licitacao.php o resultado final do julgamento, decisão sobre a qual caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação por parte dos licitantes. O recurso deverá ser apresentado por escrito, à Gerente Administrativa do SESC/AM, na Rua Henrique Martins, 427 – Centro, CEP: 69.010-010, Manaus – AM.

10.5 – O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da interposição do recurso.

10.6 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição e, existindo contra-razões, da data final para apresentação da manifestação, nos termos do item 10.5, comunicando-se os interessados, através de fax, do resultado do julgamento.

10.7 – Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

10.8 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 – Os recursos terão efeito suspensivo.

10.10 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do SESC/AM.

11 – CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação do objeto da presente licitação será através de Pedido ao Fornecedor – PAF, que será encaminhado ao licitante vencedor, via fax ou e-mail, podendo também ser solicitado o “de acordo” do referido licitante.

11.2 – Os pagamentos serão efetuados pelo SESC/AM mediante depósito bancário em conta corrente da contratada, a ser indicada pela mesma.

12 – PENALIDADES

12.1 – A recusa em dar o “de acordo” no Pedido ao Fornecedor (PAF), no prazo de 3 (três) dias, a partir da convocação, dará ao SESC/AM o direito de homologar e adjudicar esta licitação ao próximo colocado e suspender a licitante em até 2 (dois) anos, do direito de licitar e contratar com o SESC/AM.

12.2 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SESC/AM, o direito de rescindir unilateralmente o contrato e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com o SESC/AM por até 2 (dois) anos.

12.2.3 – Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

12.2.4 – A critério do SESC, as sanções poderão ser cumulativas.

12.3 – A justificativa para eventual atraso, não se aplicando as sanções citadas nos **subitem 12.2**, só será considerada, a critério do SESC/AM, em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do objeto desta licitação.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13. 1 – As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do SESC/DR/AM e do site www.sesc-am.com.br/licitacao/licitacao.php.

13.2 – A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

13.3 – O Pregoeiro poderá, no interesse do SESC/AM, com a devida motivação nos autos, releva omissões puramente formais nas propostas apresentadas, plenamente supráveis no ato de realização do pregão, mediante diligência, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

13.3.1 – Não constituirão motivo de desclassificação simples omissões, irrelevantes para o entendimento das propostas ou que não causem prejuízo para a Administração, nem firam os direitos das demais licitantes.

13.3.2 – Quando forem omitidos na proposta os prazos de validade, de entrega e de garantia, será entendido que os mesmos serão os estabelecidos no edital.

13.4 – Ensejará a desclassificação da proposta preços excessivos, manifestamente superiores ao limite de preços do mercado, e preços manifestamente inexecutáveis, passíveis de comprovação.

13.5 – O SESC/AM se reserva o direito de cancelar unilateralmente, esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

13.6 – Fica facultado ao SESC/AM o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.7 – As empresas arrematantes dos itens licitados deverão encaminhar à Comissão de Licitação, no prazo de 24h, suas propostas ajustadas, de acordo com o resultado da sessão de lances.

13.8 – O Pregoeiro, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

13.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/AM.

13.10 – A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SESC/AM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

13.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito à Seção de Compras (SCMP/GA), da Administração Regional do SESC/AM, até 2 (dois) dias antes da data e horário de recebimento dos envelopes conforme subitem 8.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

13.12 – Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo a participação da empresa, o qual na incidência obriga o licitante a comunicar ao SESC/DR/AM, quando ocorrido durante o certame.

13.13 – Quando não for possível realizar o ato do recebimento dos envelopes desta licitação, a Comissão de Licitação marcará nova data e hora a ser comunicada conforme previsto no subitem 8.1.

13.14 – É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste edital.

13.15 – As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

13.16 – A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e da RESOLUÇÃO SESC N.º 1102/2006.

13.17 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

13.18 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

13.19 – Qualquer alteração, informação adicional ou errata, referente a este processo licitatório, será divulgado no site www.sesc-am.com.br/licitacao/licitacao.php, portanto, se torna obrigatório o acompanhamento diário no site informado.

SESC**A M A Z O N A S****SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**

Departamento Regional do Amazonas

13.20 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Especificações

Manaus, 2 de Dezembro de 2009.